



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.588/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO/SEMUS/PMMF/Nº 126/2023, protocolado sob o nº 1799/2023 em 28.02.2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 22 de março de 2023, em Marechal Floriano, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na 157ª Reunião, datada de 15 de fevereiro de 2023 e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A 5ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia**".

Art. 3º- A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º- As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 1º de Março de 2023.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Prefeito Municipal em Exercício